



## Prefeitura de Joinville

### ATA SEI



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Lei Municipal 4.403 de 25 de Setembro de 2001  
(Alterada Lei 4.766 de 19 de maio de 2003 e 5.888 de 16 de agosto de 2007).

### **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ONLINE – 23 DE JULHO DE 2021 – COMDE**

Aos vinte e três dias de julho de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se por meio do aplicativo Zoom, os Conselheiros Municipais dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMDE – Biênio 2019/2021. A reunião extraordinária foi chamada com pauta única para apreciação da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias FMDPPD-LDO 2022. Iniciamos a reunião online quando contamos com a presença de vinte participantes, sendo quinze Conselheiros (Titulares e Suplentes), a Intérprete de Libras Patrícia Medeiros e convidados. Destacamos que a reunião foi gravada e ficará disponível no canal do YouTube do COMDE. **1 – Acolhida e apresentação:** O Senhor Presidente Paulo Sérgio Suldovski desejou a todos as boas vindas, agradeceu aos Conselheiros presentes e explicou a necessidade de urgência na apreciação da peça orçamentária de 2022. O Vice Presidente do COMDE - Sr. Sérgio Luiz Celestino da Silva fez a leitura da convocação da reunião, sendo que todos os Conselheiros receberam por email a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, proposta para apreciação. A Secretaria Executiva destacou que neste momento o Conselho iria apreciar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando previsto ainda a apreciação da Lei Orçamentária Anual de 2022. A LDO proposta manteve o mesmo orçamento de 2020 e 2021, sendo que nos últimos anos o COMDE não utilizou os recursos orçados devido a pandemia. As fontes de recurso 100 e 206, bem como a natureza de despesa 3.3.90, contempla as necessidades de utilização do Conselho. Estando previsto um orçamento de R\$94.000,00, sendo que ainda podemos buscar doações e recursos junto ao Estado e União. O Conselheiro Amarildo da Rocha questionou a possibilidade de redução do orçamento, devido a sua não utilização. O Presidente Paulo explicou que não existe interesse de realizar essa ação, uma vez que se trata de orçamento e não de recurso efetivamente. O Vice Presidente Sérgio, achou importante a possibilidade do orçamento permitir a realização do Projeto Censo/Diagnóstico da pessoa com deficiência, que é uma demanda antiga do Conselho. Colocando em apreciação a LDO 2022, foi deliberado a aprovação por maioria simples. Não tivemos abstenções e nem votos contrários. Na continuidade da reunião o Presidente Paulo, relatou aos Conselheiros uma fala infeliz e triste do Vereador Neto Petters, na Comissão de Urbanismo da Câmara de Vereadores de Joinville, onde atacou o Transporte Eficiente. O Presidente falou que o COMDE será sempre um defensor e que não irá se calar nos momentos de ataque as pessoas com deficiência. Sendo assim convidou o Vereador Neto Petters a se pronunciar na reunião. O Vereador utilizou a oportunidade para justificar sua utilização indevida de termos, por desconhecimento; e que o momento não era de deliberação, que apenas estava "jogando palavras ao vento" quando na proposição do fim do Transporte Eficiente e de outras isenções como alternativa para o problema do Transporte Público. Sugeriu a retirada de catorze ônibus que fazem o atendimento das pessoas com deficiência, e outras isenções de

estudante e idosos para diminuir o preço da passagem. O Vice Presidente Sérgio, destacou que apenas as pessoas com deficiência de famílias em vulnerabilidade, que recebem menos de cinco salários mínimos apresentam direito ao Transporte Eficiente. Que atualmente o serviço já não atende a necessidade de horários e linhas, mas que não se trata de um privilégio e sim de um direito. Apresentou as dificuldades vivenciadas pelas pessoas com deficiência no transporte público, o problema dos acentos compartilhados, o não atendimento do Uber, e da frota de sete táxis para pessoas com deficiência em que apenas um veículo encontra-se em funcionamento. O Vereador Neto Petters, compreendeu as colocações, disse que já havia conversado também com o Vereador Alisson Julio que o esclareceu em muitos aspectos. Defendeu uma consulta pública, o direito ao contraditório na discussão dos temas no Legislativo, que a sessão não era deliberativa, o problema complexo, exigindo licitação, posicionamento do SEINFRA, novo CNPJ das empresas e a proposta de trocar os ônibus por veículos menores ao atendimento da pessoa com deficiência. Devido ao adiantado da hora, fizeram uso da palavra o Sr Jonas e a Conselheira Dayane. O Sr. Jonas pontuou o desconhecimento das legislações específicas e a ampliação das dificuldades de acesso nas propostas apresentadas pelo parlamentar, demonstrando desconhecimento prévio do tema. A Conselheira Dayane, explicou que a opção apresentada de troca do ônibus por veículos menores não é viável. Veículos menores não comportam o transporte da família com a segurança, nem garantem o acesso as consultas de saúde como o Transporte Eficiente consegue oportunizar as inúmeras famílias em atendimento de reabilitação no município. Agradecendo as colocações, o Presidente Paulo frisou que as propostas do Vereador foram infelizes. O Vereador se colocou aberto ao diálogo e a troca no campo das ideias. **Finalização da Reunião:** O Presidente Paulo e o Vice Presidente Sérgio, realizaram as considerações e agradecimentos finais. A ata foi redigida pela técnica Mônica Cristina da Secretaria Executiva do COMDE; e assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente Paulo Sérgio Suldovski.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Suldovski, Usuário Externo**, em 04/08/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010020136** e o código CRC **4A09F98C**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.168277-4

0010020136v2

0010020136v2